



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

EDITAL IFRS CAMPUS CANOAS Nº 08/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROJETO GURIAS FAZENDO CIÊNCIA

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da equipe do projeto **GURIAS FAZENDO CIÊNCIA** e de acordo com orientações da Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação, torna público o Edital IFRS Campus Canoas nº 08/2022 – Seleção de bolsistas para o projeto Gurias Fazendo Ciência.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas no projeto **GURIAS FAZENDO CIÊNCIA**, aprovado na Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

1.2 O projeto tem como objetivo incentivar a curiosidade e o pensar científico de meninas da Educação Básica para as carreiras de ciências exatas, engenharias e computação, ampliando a parceria entre a rede pública de educação básica no município de Canoas e o IFRS – Campus Canoas. Mais informações podem ser encontradas nas redes sociais do projeto: Instagram ([@guriasfazendociencia](https://www.instagram.com/guriasfazendociencia)) ou Facebook (<https://www.facebook.com/guriasfazendociencia>).

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 O valor mensal das bolsas está assim definido:

a) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – Carga horária semanal de 8h - Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.2 A vigência desta bolsa será de 01/04/2022 a 31/08/2022.

2.3 O pagamento das bolsas é de responsabilidade do CNPq.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para a estudante candidata às bolsas

a) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – Aluna regular dos cursos superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Engenharia Eletrônica ou Licenciatura em Matemática do IFRS Canoas

Conforme Chamada CNPq/MCTIC Nº 31/2018, item 6.4.1.2 Serão concedidas, de acordo com o número de escolas públicas participantes do projeto, 1 (uma), 2 (duas) ou 3 (três) bolsas IC, por 12 meses, para estudantes de graduação do sexo feminino matriculadas em cursos das áreas de ciências exatas, engenharias e computação, conforme descrito nos itens 5.3 da Chamada e 1.5.7 do Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

4 DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas e a descrição breve das atividades são apresentados na sequência:

a) Bolsa de Iniciação Científica (IC) – 1 vaga

Atividades: Participar das reuniões; Auxiliar na aplicação de atividades nas escolas e no IFRS - Campus Canoas; Auxiliar na preparação de material para as atividades; Desenvolver materiais de divulgação do projeto; Criação e manutenção de páginas do projeto em redes sociais; Participar dos eventos científicos promovidos pelo IFRS; Outras atividades a serem propostas ao longo do projeto, compatíveis com a modalidade de bolsa.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	18/03/2022
Inscrições	De 18/03 a 24/03/2022
Divulgação das inscrições e dos horários das entrevistas	25/03/2022
Período de seleção dos bolsistas	De 28/03 a 30/03/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 30/03/2022
Documentação do Bolsista (documentos, conta no Banco do Brasil, currículo Lattes atualizado)	31/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá à estudante candidata realizar o preenchimento do formulário eletrônico e enviar em tempo hábil de inscrição, através do seguinte endereço:

<https://forms.gle/ewx3RNVZGyQ1dWJA6>

6.1.1 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade da candidata. Em caso de preenchimento de formulário mais de uma vez, será considerado o último enviado, dentro do prazo do edital.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pela estudante candidata à bolsa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

6.4 Em caso de dificuldades para inscrição, a candidata poderá entrar em contato com a coordenadora do projeto, prof Jaqueline Corrêa Rodrigues, através do e-mail: Jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção das bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade da equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.

7.2 A seleção será realizada em por meio de ferramentas digitais em data e horário agendado por e-mail pela coordenadora do projeto ou equipe, além da divulgação no site do Campus Canoas.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa deve enviar por e-mail a coordenadora do projeto, Profa. Jaqueline Corrêa Rodrigues (Jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br)

- a) Documento de identificação e CPF;
- b) Comprovante de matrícula e de frequência no ano letivo maior que 80%;
- c) Cadastro atualizado do currículo na Plataforma Lattes;
- d) cópia do cartão bancário do Banco do Brasil, contendo número da agência e da conta corrente, ou foto em boa resolução.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.2 O estudante contemplado deverá preencher os documentos solicitados pelo CNPq ou pela coordenação do projeto.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

- c) cumprir as exigências estabelecidas por ocasião de sua seleção;
 - d) apresentar os relatórios parciais e final, conforme solicitado pelo IFES;
 - e) apresentar trabalho em evento no seu campus, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - g) fazer referência à sua condição de bolsista, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - i) cumprir as exigências deste edital;
 - j) estar desvinculado do mercado de trabalho; e,
 - l) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.1.1 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

11.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que seja cumprida a carga horária semanal da bolsa.

11.2 O pagamento dos bolsistas é gerenciado e operacionalizado pelo CNPq.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

12.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe do projeto Gurias Fazendo Ciência.

Canoas, 18 de março de 2022.

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER
Diretora-geral do Campus Canoas do IFRS
Portaria nº 149/2020

Documento assinado eletronicamente.